



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021

(Processo Administrativo nº 23070.050493/2021-33)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Universidade Federal de Jataí, por meio da sua equipe de pregoeiros e equipe de apoio designada pela **PORTARIA N.º 180/2020, DE 11 DE MARÇO DE 2020** e **PORTARIA N.º 181/2020, DE 11 DE MARÇO DE 2020** respectivamente, sediada à Rua Riachuelo, 1530, Setor Samuel Graham, Jataí/GO, Cep: 75.804-068, realizará licitação, **para registro de preços**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 01/12/2021

Horário: 09:00h (Horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1 DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de **Equipamentos Laboratoriais e Hospitalares**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ITEM	DENOMINAÇÃO/ DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO
1	Kit para a simulação de feridas Características: <ul style="list-style-type: none">• Kit de simulação fornecido numa maleta de transporte e contendo:• 1 fratura exposta da tíbia;• 12 feridas laceradas e fraturas expostas adesivas.• Acompanham acessórios para maquiagem das feridas.	150317	Unidade	01	R\$ 3.970,77
2	Modelo para introdução de tubos nasogástricos Características: <ul style="list-style-type: none">• Simulador Para introdução de tubos naso-gástricos.• O modelo apresenta um corte mediano pelo nariz, pela boca, faringe e traqueia, pelo esôfago e pelo estômago.	150317	Unidade	01	R\$ 3.364,50



	<ul style="list-style-type: none">Tubos ou cateteres de plástico para a gastrogavagem podem ser introduzidos no esôfago e estômago através do nariz ou da boca. Além disso, o modelo representa um traqueostoma para demonstrar a aspiração endotraqueal.				
3	<p>Simulador de ausculta cardíaca e pulmonar adulto</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none">O simulador se apresenta como paciente real sem locais visíveis de auscultação.Os sons pulmonares podem ser detectados em cinco localizações anteriores, 10 posteriores e duas axilares médias.Os usuários podem praticar a auscultação em seis locais cardíacos anteriores.Inclui manequim, um controle remoto com tela LCD, um estetoscópio controlado (tipo SmartScope ou compatível) com fones para um e dois usuários e estojo de transporte rígido. Condições Pulmonares a selecionar com o Controle Remoto: Estertor Broncovesicular, Brônquico, Cavernoso, Grosseiro, Egofonia, Estertor Fino, Atrito de Fricção, Sibilo Infantil, Mono, Pulmão, Roncos, Estridor, Vesicular e Sibilo. Controle Remoto: Regurgitação Aórtica, Defeito Atrioseptal, Estenose, Holossistólica, Mesossistólica e Mitral, Canal Arterial Patente, Estenose Pulmonar, Galope de B3, Galope de B4.Estalido Sistólico e Defeito Septal Ventricular	150317	UNIDADE	01	R\$ 33.726,00
4	<p>Simulador do Coração e Pulmões de Crianças</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none">O simulador criança de ausculta cardíaca e pulmonar deverá proporcionar também sons de tosse, choro entre outros de uma criança de 4 anos.Operar a partir de um controle remoto sem fio com um método 'ligar e selecionar' os sons que desejar emular e em que ritmo.Os sons deverão ser emitidos em 10 pontos de pulmão e no coração através	150317	UNIDADE	01	R\$ 20.215,50



	<p>de alto falantes e poderão ser auscultados com qualquer estetoscópio.</p> <ul style="list-style-type: none">• Apresentar também uma tomada de alto-falante através da qual pode-se transmitir o som que está sendo gerado. Sons do Pulmão: Asma, Brônquica; Crepitações grossas; Crepitações finas; Sons respiratórios normais; Pneumonia, lobar; Traqueal; Respiração Asmática; Insp. crepitações, no início; estridor.• Sons do Coração: Defeito septo atrial; Estenose aórtica congênita; Sons cardíacos pediátricos normais; Ductus arteriosus; Estenose valvular pulmonar; Defeitos do septo ventricular; S4.11.• Sons de Voz: Tosse; Chorar; Respiração difícil; 'Gurgling'; Espirros 1; Respiração asmática.• Acompanha: 1 Torso 1 Controle wireless 1 Cabo de força 1				
5	<p>Simulador de cateterismo vesical bissexual com cuidados com colostomia</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none">• Simulador para prática de cateterização contendo órgão sexual masculino e feminino intercambiáveis.• Possui bexiga para acondicionamento de líquidos.• Fornecidos com bolsa de transporte.• Modelo dispõe de alerta luminoso e sonoro quando inserido corretamente a sonda vesical de demora apresenta sistema automático de retorno da "urina" quando realizado o procedimento com êxito.	150317	UNIDADE	01	R\$ 5.479,02
6	<p>Simulador Avançado de Cuidados com Recém-Nascido W45055 (1005802) Susie® e Simon</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none">• O manequim representa um bebê recém-nascido de 0 a 8 semanas com braços e pernas móveis e macios.• Ele pode ser utilizado para praticar medidas básicas e avançadas de cuidados pediátricos com o paciente, como por exemplo:• higiene pessoal do paciente e técnicas de bandagem• alimentação através de sondas nasais	150317	UNIDADE	01	R\$ 6.379,00



	<p>e gástricas e aspiração gástrica (língua móvel)</p> <ul style="list-style-type: none">• punção no calcanhar e nos dedos• aplicação de injeções intramusculares (parte superior da coxa)• cateterização de pacientes femininos ou masculinos• administração de enemas• Fornecido com camiseta, fralda e bolsa de transporte				
7	<p>3B Simulador de Parto PRO</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none">• Feto totalmente articulado com a boca aberta, cabeça inclinável, escápula e fontanelas anatomicamente corretas• Tronco inferior feminino adulto de tamanho real, marcos anatômicos corretos, como a pelve, cavidade pélvica e espinha• Sistema de parto manual para controlar a rotação e a velocidade do parto do feto• Posição do feto fácil de alterar durante o processo de parto, incluindo descida, flexão, extensão, rotação interna e externa e restituição• Útero com posicionamento correto do feto, inflável para elevar o feto para a manobra de Leopold• Reposição fácil de peças por meio de conexões com pinos, sem necessidade de ferramentas• Base anti-deslizante e cabos para apoio extra sobre mesas• Cinta para fixação a uma mesa ou cama• Conteúdo do fornecimento:	150317	UNIDADE	01	R\$ 6.131,75



	<ul style="list-style-type: none">• Simulador de Parto PRO 3B Scientific®• Destacável, cobertura do abdome almofadada com inserção avançada para cesárea• Inserção inflável de útero para Manobra de Leopold, incluindo cobertura que pode ser cortada para cesárea• Canal de parto (porção, colo do útero, vulva)• Cinta para fixação• Lubrificante• Fluido amniótico e 100 inserções• Kit de montagem• Feto totalmente articulado• Cordão umbilical• Placenta				
8	Oxímetro Digital Multilaser De Dedo HC261 Portátil Medidor Pulsação e Oxigenação Anvisa	441983	UNIDADE	01	R\$ 136,25
9	Desfibrilador automático externo Características: <ul style="list-style-type: none">• Externo automático,• Recursos integrados: monitor ecg,• Tipo onda: bifásica, tempo• Máximo carga: até 10 s,• Memória: grava ecg, eventos, som ambiente, alimentação: bateria lítio, capacidade bateria: mínimo de 200 descargas• Componente: pás adesivas descartáveis, componentes adicionais: tecla c, mensagem de texto, características adicionais: comando de voz, tipo módulo: portátil, c, alça transporte, maleta .	462193	UNIDADE	01	R\$ 7.364,00
10	Bomba De Infusão Equipo Universal	428835	UNIDADE	01	R\$ 8.262,97
11	Seladora com temporizador 20 cm Características: <ul style="list-style-type: none">• material: polipropileno• voltagem: 220 v• funcionamento: manual	466474	UNIDADE	01	R\$ 353,16



	<ul style="list-style-type: none">• aplicação: vedação envelope de esterilização em autoclave• características adicionais: controlador tempo de solda				
12	<p>Caixa de cirurgia completa c/ 32 itens</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 - Estojo perfurado inox 26x12x06 cm• 01 - Cabo de bisturi nº 4• 02 - Afastador Farabeuf 13 x 125mm• 01 - Pinça anatômica com dente de rato 16 cm• 01 - Pinça anatômica com serrilha 16 cm• 04 - Pinça Backaus 13 cm• 02 - Pinça Allis 15 cm• 01 - Pinça para antisepsia Foester• 02 - Pinça Halsted Mosquito reta 12 cm• 02 - Pinça Halsted Mosquito curva 12 cm• 02 - Pinça Kelly reta 16 cm• 02 - Pinça Kelly curva 16 cm• 01 - Pinça Rochester reta 18 cm• 01 - Pinça Rochester curva 18 cm• 02 - Pinça Kocher reta 16 cm• 02 - Pinça Kocher curva 16 cm• 01 - Tesoura cirurgica Romba/Romba/Reta 15 cm• 01 - Tesoura cirurgica Fina/Fina/Reta 15 cm• 01 - Tesoura cirurgica Romba/Fina/Curva 15 cm• 01 - Tesoura Spencer para retirada de pontos• 01 - Porta Agulha Mayo Higar 16 cm	469506	UNIDADE	02	R\$ 3.279,5
13	<p>Kit Cipa ou Kit Resgate e Salvamento:</p> <ul style="list-style-type: none">• Possui capa com alças resistentes para carregar no ombro, prancha especial em polietileno• Acessórios para resgate:• 1 Capa para kit Cipa especial azul e laranja• 1 Prancha especial em polietileno vermelha• 1 Conjunto de 3 cintos• 1 Jogo de tala aramada em E.V.A. com 4 tamanhos• 1 Bandagem triangular tam: G• 1 Colar cervical P - 1 Colar cervical M• 1 Colar cervical G	460583	UNIDADE	01	R\$ 857,45



	<ul style="list-style-type: none">• 1 Manta térmica aluminizada• 1 Tesoura ponta romba• 1 Fita Micropore 25 mm x 10 m• 1 Ambu adulto em silicone com reservatório• 1 Ambu infantil em silicone com reservatório• 1 Oxímetro de pulso tipo dedo• 1 Termômetro digital• 1 Esfigmomanômetro aneroide velcro com estetoscópio• 1 Lanterna de pupila• 1 Imobilizador de cabeça adulto• 2 Óculos de proteção• 2 Máscaras RCP descartável• 4 Ataduras de crepe 10 x 1,20 cm• 4 Ataduras de crepe 15 x 1,20 cm• 4 Pares de luvas cirúrgicas estéreis <p>Altura 188 cm Largura 52 cm Profundidade 10 cm Peso 14, 800 Kg</p>				
14	Monitor Multiparâmetro VITA 600 Básico (ECG 3/7 Deriv, Resp., SpO2, PNI, Temp) - Alfamed - Sem Tela Touch Screen Sem Capnografia Mainstream Características: <ul style="list-style-type: none">• Monitor de pressão arterial contínua não invasivo• Parâmetros: dc, ic, vsi, rvs, rysi,• Tipo de tela: tela lcd,led cerca de 10"• acessórios: complet	435547	UNIDADE	01	R\$ 10.250,00
15	Colete Imobilizador Dorsal Ked Adulto	288514	UNIDADE	01	R\$ 257,27
16	Mochila de Primeiros Socorros 192 - Com 6 Estojo Equipados. Características: <ul style="list-style-type: none">• bolsa com kit de primeiros socorros confeccionada em tecido 100% poliéster, com capacidade mínima de 82 litros; abertura ampla da bolsa em perfil de nylon em toda a sua extensão e Cordume dupla. Possui duas alças de transporte manual, que podem ser destacadas, com comprimento regulável para transporte com alça tiracolo, com acessório niquelado. Possui 04 bolsos com capacidade de aproximadamente 05 litros cada um, sendo 02 na parte frontal, onde cada bolso contém diversos compartimentos	480947	UNIDADE	01	R\$ 79,45



	<p>para acondicionamento de materiais. Um bolso na parte posterior da bolsa, com lapela e fechamento em velcro para inserção de 06 cravos de plástico na parte inferior. Na parte interna, a bolsa é confeccionada em nylon plastificado. Face interna superior da bolsa com 04 bolsos chapados confeccionados em material transparente com fechamento em zíper. A parte posterior interna da bolsa possui bolso chapado em toda a sua extensão, confeccionado em tela com fechamento por meio de zíper. Compartimento destacável com 8 repartições de tamanhos diversos fixados ao fundo da bolsa, através de sistema de velcro.com kit's completos.</p> <ul style="list-style-type: none">• 1 Mochila 192 - Medidas 45x32x18cm:• 1 Pct Abaixador de lingua (Paleta c/ 10 unid.)• 2 Atadura de crepom 10cmx1,8m• 2 Atadura de crepom 15cmx1,8m• 1 Atadura de Rayon 7,5cmx5m• 1 Bandagem Triangular algodão 140x100x100cm• 3 Compressas gazes esterilizados 7,5x7,5cm• 1 Curativos Anti Sépticos tipo Band-aid (Caixa 10 unid)• 1 Esparadrapo impermeável 5 cmx4,5m• 1 Fita micropore 5cmx4,5m• 1 Kit luvas cirúrgicas estéreis c/ 3 pares• 1 Lanterna de pupila• 1 Manta térmica aluminizada 210x140cm• 2 Mascaras RCP descartável• 2 Óculos de proteção incolor ampla visão• 1 Pinça Anatômica Dissecção 16cm• 1 Talas moldável alumínio/espuma 10x2cm – (Dedo)• 1 Talas moldável alumínio/espuma 15x2cm – (Dedo)• 1 Talas moldável alumínio/espuma 20x2cm – (Dedo)• 1 Termômetro digital• 1 Tesoura Corta veste, cabo Plastico.				
17	Máquina de lavar roupa 8 kg Características:	469917	UNIDADE	01	R\$ 1.289,50



	<ul style="list-style-type: none">• Tipo: automática• Capacidade: 8 kg• Cor: branca• Altura: 1,03 m, largura: 0,62 m, profundidade: 0,67 m• Aplicação: doméstica• Características adicionais: abertura superior, material gabinete de aço inox				
18	Espéculo Vaginal Desc. N Lubrif. Estéril Vagispec (M) Características: <ul style="list-style-type: none">• Espéculo uso médico• aplicação: vaginal,• modelo: collin• tamanho: médio• travamento: c,• trava tipo rosca,• material: polímero• esterilidade: estéril• uso único• embalagem: embalagem individual	479759	Unidade	100	R\$ 2,53
19	Escova Cervical Características: <ul style="list-style-type: none">• material cabo: plástico,• material cerda: microcerdas em nylon• ponta da escova cônica• características adicionais: descartável,atóxica,estéril,embalagem individual.• componente adicional: com espátula de ayres	405563	Pacote com 100 unidades	01	R\$ 20,36
20	Lâminas P/ Microscopia Comum S/ Lapidar 26.0x76.0mm 50 Un	479578	Caixa com 50 unidades	02	R\$ 10,77
21	Mesa Ginecológica Simples	415928	UNIDADE	01	R\$ 4.146,2
22	Simulador avançado dos efeitos da velhice (kit) Características: <ul style="list-style-type: none">• Peso total aproximado: 6,5 kg• Adequado para pessoas com altura entre 155 e 170 cm.• Bengala, luvas, óculos, protetores de ouvido, pesos de pulso, pesos de tornozelo são tamanho G.• Acompanha bolsa de armazenamento e manual de instruções.	150317	UNIDADE	01	R\$ 46.486,50
23	Simulador Manequim Bissexual adulto avançado de 1,70 cm para habilidades em enfermagem	150317	UNIDADE	01	R\$ 59.107,80



Características:

O Manequim Bissexual Adulto Avançado de Corpo Inteiro de 1.70 cm é um simulador de múltiplas abrangências, atendendo aos requisitos básicos e também os requisitos avançados para a formação de um profissional com habilidades mais específicas;

Confeccionado em PVC e resina plástica siliconada este simulador Com o SD-40001A é possível realizar:

Simulação de remoção e acomodação no leito; Banho no leito;
Cuidados com: Cabelo, Olhos, Ouvido, Dentes, Língua e Face; * Oxigenação; Sução de escarro; Traqueostomia; Cuidados com traqueostomia; Passagem de Sondas: Naso e Oro-gástrica; Gastrolavagem; Intubação Oro-tráqueal (com sistema de click contra excesso de pressão nos dentes incisivos); Drenagem abdominal; Drenagem pleural (realizável pelo lado esquerdo); Pneumotórax hipertensivo (realizável em ambos os pulmões); Injeção (IV) em ambos os braços, Acesso 6 veias cefálica, basilicae dorso da mão; Injeção (I.M) em 6 pontos: Deltoide, Glúteo e Vasto Lateral; Cateterização Vesical Bissexual; Enema; Cuidados com Estornas (Ileostomia e Colostomia);

Simulação de:

- A) Pulso Carotídeo bilateral e Radial;
- B) Edema de Glote,
- C) Rígidez Cervical;
- D) Travamento da Mandíbula;

Exame de Mama para identificação de nódulos;* Cuidados com suturas (mastectomia e abdominal); Módulo de Trauma: (1) Inspeção da mama e cuidados, (2) desinfecção, (3) lavagem, (4) curativos, (5) cuidados com sutura nas mamas, (6) cuidado com sutura da parede abdominal, (7) cuidados com trauma cirúrgico do membro inferior, (8) cuidados com trauma cirúrgico do membro superior; Aferição da Pressão Arterial (módulo eletrônico) com parâmetros de Pressão Sistólica, Pressão Diastólica e Ritmo Cardíaco; Manobra de RCP de acordo com a Diretriz da A.H.A 2015 (módulo eletrônico)



	Possibilitando o treino de: (A) Prática da abertura e Desobstrução das vias respiratórias; (B) Massagem cardíaca; (C) Respiração artificial; (D) Simulação do pulso da artéria carótida bilateral; (E) Identificação e diferenciação de pupila: Midriase, Miose e Anisocôria; Permite o uso de D.E.A (treino) em conjunto com o simulador; Emissão de 17 tipos sons:Tosse, Gemido, Vômito, Falta de Ar, Grito, Espirro, Suspiro, Ventilação excessiva, Soluço, Dor de Parto; Simulação e Avaliação de ECG, 17 tipos são fornecidos pelo simulador que podem ser identificados de um eletrocardiógrafo (* equipamento não incluso) ; Ausculta Cardíaca Anterior, 42 tipos de sons cardíacos são possíveis de simular e auscultar nas seguintes áreas:AreaMitral, Areada Valva Pulmonar, Area Aórtica, 2aAreaAórtica, AreaTricOspide. Ausculta Pulmonar Anterior, 24 tipos de sons pulmonares são possíveis de simular e auscultar nas seguintes áreas: Brônquio Direito, Brônquio Esquerdo, Pulmão Direito Inferior, Pulmão Esquerdo Inferior; Ausculta Abdominal: 4 Tipos de Sons; Acompanha: 01 Sonda de Alimentação (Naso-gástrica / Orogástrica); 01 Sonda de intubação; 01 Sonda de Cateterização; 01 Sonda para Enema; 01 Seringa de 60 ml com agulha 01 Agasalho completo (Blusa e Calça) 01 Frasco de 60 gr com Talco; 01 Frasco com 30 ml de Vaseline líquida; 01 Frasco com 30 ml de Sangue Artificial; 01 Manual em português; 01 Termo de garantia. Embalagem:Caixa de papelão e isopor. Peso: 50,840kg Comprimento: 130cm Altura: 56cm Largura: 80cm				
24	Modelo anatômico médico da pelve com órgãos removíveis suprimentos médicos profissionais modelos anatômicos humanos em tamanho real	472259	UNIDADE	01	R\$ 1.102,5
25	Anatomia Da Pélvis Com Gravidez	472259	UNIDADE	01	R\$ 2.655,17
26	Centrífuga 80 2B – 12x15 MI: Características:	411577	Unidade	03	R\$ 1.759,50



	<ul style="list-style-type: none">• Quantidade de tubos:12;• Tipo de Rotor: ângulo fixo (45 °)• Volume de tubos: 10 ml ou 15 ml (sem tampa)• Velocidade Máxima: até 4.000 rpm• Indicador de velocidade: Analógica• Força Máxima (RCF): 2.325 x g• Voltagem: 220V/60 HZ• Dimensões: (LxCxA): 30 X 28X 26 CM• Peso: 7,5 kg• Botão de segurança• Tempo de centrifugação ajustável: 60 min, 80W de potência;• Com tacômetro e timer analógico;• Com botão para ajuste de velocidade e tempo;• Painel com indicador de rotação (VU)• Própria para amostras de óleo, separação de resíduos e exames de diagnósticos;• Pés de borracha tipo ventosa;• Dispositivo que não permite o funcionamento com tampa aberta.				
27	<p>Microscópio Binocular:</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none">• Tubo binocular tipo Siedentopf modelo TB,• Ajuste distância interpupilar ajustável de 47 a 75 mm.• Par de oculares CFI 10x, com campo amplo de 20 mm, com ajuste de dioptria (ambas), com alojamento para retículo de 27 mm;• Iluminação Led (Similar a 6v30w – halogênio);• Par de ocular 10x (campo de 20mm);• Revolver Quadruplo reverso;• Platina Mecânica com superfície 222x144;• Condensador Abbe com abertura numérica de 1.25;• <i>Objetivas CFI E 60 Planacromáticas de 4x, 10x, 40x e 100x</i>	458809	Unidade	03	R\$ 13.590,05
28	<p>Analizador Bioquímico Semi-Automático BioPlus 2000</p> <ul style="list-style-type: none">• Características:• 90 possibilidades de programação para	329039	UNIDADE	01	R\$ 15.280,00



	<ul style="list-style-type: none">qualquer reagente (sistema aberto).• Faixa de leitura: -0,100 a 3,500 Abs.• Monocromador com 7 filtros: 340, 405, 505, 546, 578, 620 e 670 nm.• Banda de passagem 10 nm para 340 e 06 nm para os demais filtros.• Luz espúria: < 0,01%T.• Leituras Monocromáticas e Bicromáticas.• Fluxo contínuo de 150 μL a 2,0 mL.• Cubeta de fluxo metálica de 32 μL termostatizada para 25, 30, 37 \pm 0,1 °C.• Contaminação cubeta: < 1% com 500 μL (teste com solução de dicromato de potassio).• Leituras em absorbância, ponto final, cinética, tempo fixo, diferencial, cinética múltipla.• Leituras com padrão, multi padrão e fator.• Estatísticas de controle de qualidade com gráfico de Levey Jennings.• Impressão dos resultados com impressora gráfica incorporada.• Lâmpada de Tungstênio de longa durabilidade.• Controle completo da reação cinética ou colorimétrica.• Alimentação: 110, 127, 220, 240 Volts 35 VA.• Embalagem: Caixa de papelão de dupla parede com calços de poliuretano expandido.• Peso: 10 kgs.				
29	Cadeira de coleta de sangue estofada Características: <ul style="list-style-type: none">• Estrutura em tubos de aço-carbono quadrado de 25x25 x 1.20mm.• Assento e encosto estofado• Apoio para braços estofado em courvim, com regulagem de altura• Pés com ponteiras plásticas• Acabamento em pintura epóxi, com tratamento anti-ferruginoso• Dimensão aproximada: 540 x 660 x 820 mm-• Capacidade Aprox.: Até 100Kg	436702	UNIDADE	02	R\$ 1.038,15
30	Maca de exame clínico preta 55 cm Características: <ul style="list-style-type: none">• Estrutura tubular em aço redondo;	463247	UNIDADE	01	R\$ 444,95



	<ul style="list-style-type: none">• Leito estofado revestido em courvin;• Cabeceira reclinável em até 4 posições através de cremalheira;• Pés com ponteiras plástica;• Pintura eletrostática a pó epóxi;• Leito estofado com espuma D23;• Pés com ponteiras;				
31	Geladeira/Refrigerador 240 litros <ul style="list-style-type: none">• Características:• Capacidade de 240 litros• Cor branca• Voltagem 220 V	299839	UNIDADE	03	R\$ 1.725,00
32	Microcomputador Características: <ul style="list-style-type: none">• Processador Intel Core I5 3.20 Ghz de alta velocidade e performance.• O armazenamento no seu disco rígido de 2TB, lhe proporciona grande espaço de armazenagem de documentos, fotos, vídeos, arquivos e filmes, para você usufruir livremente sem precisar remover arquivos importantes por falta de espaço.• Memória Ram: 8gb Ddr3 1333mhz, deixando seu computador mais rápido nas suas atividades diárias.• Processador + Chipset Intel que garante desempenho e velocidade incrível.• Teclado, mouse e caixa de som para uma experiência completa.• Conexões Frontais de USB e áudio para maior praticidade no seu dia a dia.• Monitor LED de 19,5" oferecendo uma ótima imagem para você usar seu computador à vontade! Vendo filmes, jogando, trabalhando ou qualquer outra tarefa.• Características Técnicas:• Processador: Intel Core I5 3.20 ghz• Cache : 4MB Smartcache Chipset: Intel Express• Rede Lan: 10/100/1000 Mbps Disco Rígido: 2TB• Som: Alc887 Com 8 Canais• Memória De Vídeo (Gráfico): 1Gb Compartilhada (Intel HD Graphics)• Conexões De Vídeo: Saída Multi-Vga: Rgb; HDMI FULL HD	480442	UNIDADE	02	R\$ 5.782,76



	Banho Maria digital 6,5 litros Característica: <ul style="list-style-type: none">• Temperatura: Ambiente +7°C até 100°C• Controle de temperatura: Termostato Digital• Precisão de controle: ±2• Resistência: Blindada em aço inox 304• Grade de proteção da resistência em aço inox 304• Cuba: Em aço inox, com cantos arredondados.• Gabinete: Em aço carbono com tratamento• Anticorrosivo e pintura eletrostática.• Dimensões da cuba: L=240 x P=290 x A=100 mm.• Volume: 6,5 Litros• Dimensões do equipamento L=280 x P=400 x A=180 mm• Peso: 5 kg• Potência: 750 Watts• Tensão: 110 ou 220 Volts				
33	Estufa Bacteriológica 40 litros Características: <ul style="list-style-type: none">• Temperatura De Trabalho: Ambiente +5°C até 70°C (outras sob consulta)• Controle De Temperatura: Digital com PID e autotuning• DISPLAY: LED 4 dígitos• Resolução: 0,1°C para indicação da temperatura de processo• TIMER: Programável de 1 a 9999 minutos de 1 em 1 minuto• Indicação De Processo: LED• Sensor De Temperatura: PT 100ABO• DE ALIMENTAÇÃO: Cabo de alimentação e plug com 3 pinos, duas fases e um terra, NBR 14136• HOMOGENEIDADE TÉRMICA: +/- 1°C• PRECISÃO DO SISTEMA: +/- 1°C• ISOLAMENTO TÉRMICO: Lã de vidro, inclusive nas portas• CIRCULAÇÃO DE AR: Natural, livre de ruídos• SISTEMA DE AQUECIMENTO: Resistência blindada.• ALIMENTAÇÃO: Bivolt	479819	UNIDADE	02	R\$ 2.725,00
34	Estufa de secagem e esterilização Características: <ul style="list-style-type: none">• Temperatura de trabalho: 50°C até 250°C – outras sob consulta	436701	UNIDADE	01	R\$ 2.904,82
35	Estufa de secagem e esterilização Características: <ul style="list-style-type: none">• Temperatura de trabalho: 50°C até 250°C – outras sob consulta	418503	UNIDADE	01	R\$ 3.277,68



	<ul style="list-style-type: none">• Medidas internas (A x L x C): 32 x 30 x 30 cm• Medidas externas (A x L x C): 52 x 42 x 39 cm• Controle de temperatura: Analógico – termostato eletromecânico• Circulação de ar: Circulação de ar por convecção natural, livre de ruídos• Indicação de processo: Lâmpada piloto• Potência: 550watts / Bivolt				
36	Auto-clave analógica 40 litros <ul style="list-style-type: none">• Características:• Capacidade: 40 litros• Peso: 36 kg• Câmara: aço inox• Dimensões da câmara: 30 X 65 cm (diâmetro x comprimento)• Dimensões do autoclave: 84,5 X 43,5 x 37 cm (altura x largura x comprimento)• Potência: 1600 w• Pressão de trabalho: 1 kgf/cm²• Temperatura: padrão O.M.S até 121°C• Segurança: 16 dispositivos de segurança• Tensão/Corrente nominal: 110 V ou 220 V / 5A• Ciclo de secagem: de série• Bandejas: de alumínio	461429	UNIDADE	01	R\$ 7.558,16
37	Homogeneizador de sangue para 30 tubos Características: <ul style="list-style-type: none">• Velocidade ajustável (Mínima de 6 RPM / Máxima 40 RPM);• Capacidade de 28 tubos ou 26 frascos• Sistema de Presilhas injetadas em Fibra de Nylon de alta resistência• Homogeneizador horizontal com movimento de 360°• Chave Liga/Desliga . Motor DC anti-ruído silencioso• Voltagem de 110/220 Volts, 60 Hz•Corrente: 0,4 A –110 Volts / 0,2 – 220 Volts. (selecionável);• Consumo de 45 Watts• Dimensões: 26x18x17 cm (LxAxP)	313158	UNIDADE	02	R\$ 1.349,50
38	Balança analítica de precisão Características: <ul style="list-style-type: none">• Carga Máxima:1000g• Sensibilidade:0,2g• Temperatura de operação de 10°C a 40°C	304127	UNIDADE	01	R\$ 5.921,50



	<ul style="list-style-type: none">• Prato em inox com 202x156 mm• Tensão de trabalho desde 100 a 240 Vca, freqüência de 60 Hz• Com saída serial RS232C incorporada• Medidas do equipamento (CxLxA): 292x210x70 mm• Peso: 2,63 kg				
39	Microondas 26 litros Características <ul style="list-style-type: none">• Cor Branca• Capacidade 26L.• Prato com diâmetro de 270mm• 220V	373860	UNIDADE	01	R\$ 593,94
40	Contador de células sanguíneas Características: <ul style="list-style-type: none">• 12 teclas, sendo 10 teclas de contagem e 2 teclas de função.• Visor digital.• Registro de Leucócitos, funções de cálculo de valores absolutos e índices hematimétricos.• Contagem de ERITROBLASTOS em separado.• Alarme sonoro e bloqueio automático ao se atingir 100 (cem) células contadas.• Teclado de Alta durabilidade, capaz de suportar uma quantidade elevada de toques.• Alimentação Bivolt – 127/220V, 60 Hz (selecionável na fonte do equipamento)	423702	UNIDADE	02	R\$ 789,72
41	Relógio Multitimer Características: <ul style="list-style-type: none">• Temporizador eletro-mecânico com capacidade para até 30 análises simultâneas. Possui mostrador com escala em minutos, temporização máxima de 2 horas e disco marcador em acrílico.• CARACTERÍSTICAS GERAIS DE FABRICAÇÃO• Contém 30 pinos marcadores, numerados de 1 a 6, divididos em 5 grupos de cores diferentes para maior facilidade de operação.• Apresenta alarme visual e sonoro de fim de análise, com volume regulável e duração de 30 segundos, com possibilidade de interrupção.	341314	UNIDADE	01	R\$ 690,07



• Montado em caixa de poliestireno.				
• Funcionamento em 127/220 volts.				
• Dimensões (A x L x P): 10 x 21 x 24 cm				

1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3 DO CREDENCIAMENTO

3.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.2 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2.1 Para os itens objeto desta licitação, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.



4.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.4 Não poderão participar desta licitação os interessados:

- 4.4.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.4.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.4.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.4.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.4.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.4.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.4.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.5 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- 4.5.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.5.2 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.5.3 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.5.4 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.5.5 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.5.6 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.5.7 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.5.8 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.5.9 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.5.10 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado



da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário;

6.1.2 Marca;

6.1.3 Fabricante;

6.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.



6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa dias) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.3 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.8 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.9 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.10 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.11 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.12 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.13 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá



o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.14 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.15 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.16 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.17 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.18 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.19 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.20 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.21 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.22 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.23 O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.24 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.25 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.26 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.27 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



7.28 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.29 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.30 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.31 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.31.1 no país;

7.31.2 por empresas brasileiras;

7.31.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.31.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.32 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.33 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.34 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.35 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas úteis**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.36 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de



mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas úteis**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.8 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta:

8.9 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.13 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.14 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.15 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.2 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoresapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.4 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.6 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.7 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.8 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.9 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.10 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.11 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.12 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.13 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas úteis**, sob pena de inabilitação.



9.14 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.15 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.16 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.17 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.18 Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.19 Habilitação jurídica:

9.20 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.21 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.22 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.23 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.24 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.25 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.26 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.27 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.28 Regularidade fiscal e trabalhista:

9.29 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.30 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 9.31 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.32 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.33 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.34 prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.35 caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.36 caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 9.37 **Qualificação Econômico-Financeira.**
- 9.38 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 9.39 balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 9.40 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
- 9.41 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 9.42 é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- 9.43 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 9.44 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1(um) resultantes da aplicação das fórmulas:



Prazo

Passivo Circulante + Passivo Não
Circulante

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.45 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.46 Qualificação Técnica

9.47 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.48 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.49 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.50 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.51 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.52 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.53 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.



9.54 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.55 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.56 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **24 (vinte e quatro) horas úteis**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.2 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.3 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.4 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.6 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.7 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.8 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.9 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.10 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso,



fundamentadamente.

11.3 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.4 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.5 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.6 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.2 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.3 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.4 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.5 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.6 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS



15.1 Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **2 (dois) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

16.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.5 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

17 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

18 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1 O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados da solicitação do setor requisitante, em remessa única ou parcelada no seguinte endereço: Rodovia BR 34, KM 195, Setor Parque Industrial, 3800. Jataí-GO CEP: 75801-615, Cidade Universitária, respeitado o horário de funcionamento, ou seja, de segunda-feira a sexta-feira, de 07:00 às 11:30 e de 13:00 às 17:00, mediante prévio aviso. A contratada deverá avisar via telefone (64 3606 8233) ao responsável pelo almoxarifado o horário pretendido da entrega.

18.2 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

18.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

18.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

18.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do



recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

18.6 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

18.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

18.8 O prazo de entrega a critério da área competente da UFJ e mediante solicitação com justificativa escrita do fornecedor poderá ser dilatado.

18.9 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

18.10 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

18.11 Durante a validade da contratação a empresa contratada não poderá alegar a indisponibilidade dos produtos ofertados, sob pena de lhe ser aplicadas as sanções previstas no edital.

18.12 Se no ato da entrega dos produtos a Nota Fiscal de Venda não for aceita pela Contratante devido a alguma divergência/irregularidade(s) em seu preenchimento, esta será devolvida para as necessárias correções, passando a contar o prazo de pagamento a partir da data de sua reapresentação.

18.13 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

18.14 Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados em suas embalagens originais e em perfeitas condições de uso, de forma a permitir completa segurança por parte da Contratante, sob pena do não recebimento definitivo dos mesmos.

18.15 Para agilizar o processo de pagamento, devem ser informados na Nota Fiscal de Venda os dados bancários da Contratada (se possível).

18.16 Após emissão da nota de empenho e/ou celebração do contrato o prazo de entrega poderá ser dilatado a critério da autoridade competente da Universidade e mediante pedido escrito e fundamentado do fornecedor.

18.17 Dados para emissão da Nota Fiscal de Venda

Nome:.....**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ**
Endereço:.....**Rodovia BR 34, KM 195, Setor Parque Industrial, 3800. Jataí-GO**
CEP:.....**75801-615**
CNPJ:**35 840.59/0001-30**
Inscrição Estadual: **Isento**
Fone:.....**64 3606 8233**

19 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1 São obrigações da Contratante:

- 19.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 19.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens



recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

19.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

19.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

19.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

19.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

20 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

20.2 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

20.3 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

20.4 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

20.5 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

20.6 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

20.7 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

20.8 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

21 DO PAGAMENTO

21.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

21.2 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

21.3 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o



órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

21.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

21.5 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

21.6 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

21.7 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

21.8 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

21.9 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

21.10 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

21.11 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

21.12 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

21.13 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

21.14 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

21.15 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

21.16 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento



tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

21.17 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

22 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 22.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 22.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 22.1.3 apresentar documentação falsa;
- 22.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.6 não mantiver a proposta;
- 22.1.7 cometer fraude fiscal;
- 22.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

22.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 22.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 22.4.2 Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 22.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;



22.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.4.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.6 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.7 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.8 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.9 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.11 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.13 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.



24 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacaoufj@ufj.edu.br.

24.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.8 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.9 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia



do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11 Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.com.br e www.compras.jatai.ufg.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Riachuelo, 1530 – Setor Samuel Graham – Jataí/GO – CEP: 75.804 – 020, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Declaração de Não Interdição;

ANEXO III – Declaração de Sustentabilidade Ambiental;

ANEXO IV – Declaração de Não Empregabilidade de Menor;

ANEXO V – Termo de Declaração de Ciência e Concordância;

ANEXO VI – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Jataí (GO), 11 de novembro de 2021



Rafael Nogueira de Freitas Koch
Coordenador de Compras e Licitações
Pró-Reitoria de Administração e Finanças
Universidade Federal de Jataí
<http://compras.jatai.ufg.br>



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021

(Processo Administrativo nº 23070.050493/2021-33)

1 DO OBJETO

- 1.1 Registro de preços para aquisição com fornecimento parcelado de Equipamentos Laboratoriais e Hospitalares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:
- 1.2 Na tabela abaixo, seguem as descrições, quantidades, unidade de medida, para cada item desta licitação.

ITEM	DENOMINAÇÃO/DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO
1	Kit para a simulação de feridas Características: <ul style="list-style-type: none">• Kit de simulação fornecido numa maleta de transporte e contendo:• 1 fratura exposta da tíbia;• 12 feridas laceradas e fraturas expostas adesivas.• Acompanham acessórios para maquiagem das feridas.	150317	Unidade	01	R\$ 3.970,77
2	Modelo para introdução de tubos nasogástricos Características: <ul style="list-style-type: none">• Simulador Para introdução de tubos naso-gástricos.• O modelo apresenta um corte mediano pelo nariz, pela boca, faringe e traqueia, pelo esôfago e pelo estômago.• Tubos ou cateteres de plástico para a gastrogavagem podem ser introduzidos no esôfago e estômago através do nariz ou da boca. Além disso, o modelo representa um traqueostoma para demonstrar a aspiração endotraqueal.	150317	Unidade	01	R\$ 3.364,50
3	Simulador de ausculta cardíaca e pulmonar adulto Características: <ul style="list-style-type: none">• O simulador se apresenta como paciente real sem locais visíveis de auscultação.• Os sons pulmonares podem ser detectados em cinco localizações anteriores, 10 posteriores e duas	150317	UNIDADE	01	R\$ 33.726,00



	<p>axilares médias.</p> <ul style="list-style-type: none">• Os usuários podem praticar a auscultação em seis locais cardíacos anteriores.• Inclui manequim, um controle remoto com tela LCD, um estetoscópio controlado (tipo SmartScope ou compatível) com fones para um e dois usuários e estojo de transporte rígido. Condições Pulmonares a selecionar com o Controle Remoto: Estertor Broncovesicular, Brônquico, Cavernoso, Grosseiro, Egofonia, Estertor Fino, Atrito de Fricção, Sibilo Infantil, Mono, Pulmão, Roncos, Estridor, Vesicular e Sibilo. Controle Remoto: Regurgitação Aórtica, Defeito Atriosseptal, Esternose, Holossistólica, Mesossistólica e Mitral, Canal Arterial Patente, Estenose Pulmonar, Galope de B3, Galope de B4.• Estalido Sistólico e Defeito Septal Ventricular				
4	Simulador do Coração e Pulmões de Crianças Características: <ul style="list-style-type: none">• O simulador criança de ausculta cardíaca e pulmonar deverá proporcionar também sons de tosse, choro entre outros de uma criança de 4 anos.• Operar a partir de um controle remoto sem fio com um método 'ligar e selecionar' os sons que desejar emular e em que ritmo.• Os sons deverão ser emitidos em 10 pontos de pulmão e no coração através de alto falantes e poderão ser auscultados com qualquer estetoscópio.• Apresentar também uma tomada de alto-falante através da qual pode-se transmitir o som que está sendo gerado. Sons do Pulmão: Asma, Brônquica; Crepitações grossas; Crepitações finas; Sons respiratórios normais; Pneumonia, lobar; Traqueal; Respiração Asmática; Insp. crepitações, no início; estridor.• Sons do Coração: Defeito septo atrial; Estenose aórtica congênita; Sons cardíacos pediátricos normais; Ductus	150317	UNIDADE	01	R\$ 20.215,50



	<p>arteriosus; Estenose valvular pulmonar; Defeitos do septo ventricular; S4.11.</p> <ul style="list-style-type: none">• Sons de Voz: Tosse; Chorar; Respiração difícil; 'Gurgling'; Espirros 1; Respiração asmática.• Acompanha: 1 Torso 1 Controle wireless 1 Cabo de força 1				
5	<p>Simulador de cateterismo vesical bissexual com cuidados com colostomia</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none">• Simulador para prática de cateterização contendo órgão sexual masculino e feminino intercambiáveis.• Possui bexiga para acondicionamento de líquidos.• Fornecidos com bolsa de transporte.• Modelo dispõe de alerta luminoso e sonoro quando inserido corretamente a sonda vesical de demora apresenta sistema automático de retorno da "urina" quando realizado o procedimento com êxito.	150317	UNIDADE	01	R\$ 5.479,02
6	<p>Simulador Avançado de Cuidados com Recém-Nascido W45055 (1005802) Susie® e Simon</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none">• O manequim representa um bebê recém-nascido de 0 a 8 semanas com braços e pernas móveis e macios.• Ele pode ser utilizado para praticar medidas básicas e avançadas de cuidados pediátricos com o paciente, como por exemplo:• higiene pessoal do paciente e técnicas de bandagem• alimentação através de sondas nasais e gástricas e aspiração gástrica (língua móvel)• punção no calcanhar e nos dedos• aplicação de injeções intramusculares (parte superior da coxa)• cateterização de pacientes femininos ou masculinos• administração de enemas• Fornecido com camiseta, fralda e bolsa	150317	UNIDADE	01	R\$ 6.379,00



	de transporte				
7	<p>3B Simulador de Parto PRO</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none">• Feto totalmente articulado com a boca aberta, cabeça inclinável, escápula e fontanelas anatomicamente corretas• Tronco inferior feminino adulto de tamanho real, marcos anatômicos corretos, como a pelve, cavidade pélvica e espinha• Sistema de parto manual para controlar a rotação e a velocidade do parto do feto• Posição do feto fácil de alterar durante o processo de parto, incluindo descida, flexão, extensão, rotação interna e externa e restituição• Útero com posicionamento correto do feto, inflável para elevar o feto para a manobra de Leopold• Reposição fácil de peças por meio de conexões com pinos, sem necessidade de ferramentas• Base anti-deslizante e cabos para apoio extra sobre mesas• Cinta para fixação a uma mesa ou cama• Conteúdo do fornecimento:• Simulador de Parto PRO 3B Scientific®• Destacável, cobertura do abdome almofadada com inserção avançada para cesárea• Inserção inflável de útero para Manobra de Leopold, incluindo cobertura que pode ser cortada para cesárea• Canal de parto (porção, colo do útero, vulva)• Cinta para fixação	150317	UNIDADE	01	R\$ 6.131,75



	<ul style="list-style-type: none">• Lubrificante• Fluido amniótico e 100 inserções• Kit de montagem• Feto totalmente articulado• Cordão umbilical• Placenta				
8	Oxímetro Digital Multilaser De Dedo HC261 Portátil Medidor Pulsação e Oxigenação Anvisa	441983	UNIDADE	01	R\$ 136,25
9	Desfibrilador automático externo Características: <ul style="list-style-type: none">• Externo automático,• Recursos integrados: monitor ecg,• Tipo onda: bifásica, tempo• Máximo carga: até 10 s,• Memória: grava ecg, eventos, som ambiente, alimentação: bateria lítio, capacidade bateria: mínimo de 200 descargas• Componente: pás adesivas descartáveis, componentes adicionais: tecla c, mensagem de texto, características adicionais: comando de voz, tipo módulo: portátil, c, alça transporte, maleta .	462193	UNIDADE	01	R\$ 7.364,00
10	Bomba De Infusão Equipo Universal	428835	UNIDADE	01	R\$ 8.262,97
11	Seladora com temporizador 20 cm Características: <ul style="list-style-type: none">• material: polipropileno• voltagem: 220 v• funcionamento: manual• aplicação: vedação envelope de esterilização em autoclave• características adicionais: controlador tempo de solda	466474	UNIDADE	01	R\$ 353,16
12	Caixa de cirurgia completa c/ 32 itens Características: <ul style="list-style-type: none">• 01 - Estojo perfurado inox 26x12x06 cm• 01 - Cabo de bisturi nº 4• 02 - Afastador Farabeuf 13 x 125mm• 01 - Pinça anatômica com dente de rato 16 cm• 01 - Pinça anatômica com serrilha 16	469506	UNIDADE	02	R\$ 3.279,5



	<p>cm</p> <ul style="list-style-type: none">• 04 - Pinça Backaus 13 cm• 02 - Pinça Allis 15 cm• 01 - Pinça para antisepsia Foester• 02 - Pinça Halsted Mosquito reta 12 cm• 02 - Pinça Halsted Mosquito curva 12 cm• 02 - Pinça Kelly reta 16 cm• 02 - Pinça Kelly curva 16 cm• 01 - Pinça Rochester reta 18 cm• 01 - Pinça Rochester curva 18 cm• 02 - Pinça Kocher reta 16 cm• 02 - Pinça Kocher curva 16 cm• 01 - Tesoura cirurgica Romba/Romba/Reta 15 cm• 01 - Tesoura cirurgica Fina/Fina/Reta 15 cm• 01 - Tesoura cirurgica Romba/Fina/Curva 15 cm• 01 - Tesoura Spencer para retirada de pontos• 01 - Porta Agulha Mayo Hegar 16 cm				
13	<p>Kit Cipa ou Kit Resgate e Salvamento:</p> <ul style="list-style-type: none">• Possui capa com alças resistentes para carregar no ombro, prancha especial em polietileno• Acessórios para resgate:• 1 Capa para kit Cipa especial azul e laranja• 1 Prancha especial em polietileno vermelha• 1 Conjunto de 3 cintos• 1 Jogo de tala aramada em E.V.A. com 4 tamanhos• 1 Bandagem triangular tam: G• 1 Colar cervical P - 1 Colar cervical M• 1 Colar cervical G• 1 Manta térmica aluminizada• 1 Tesoura ponta romba• 1 Fita Micropore 25 mm x 10 m• 1 Ambu adulto em silicone com reservatório• 1 Ambu infantil em silicone com reservatório• 1 Oxímetro de pulso tipo dedo• 1 Termômetro digital• 1 Esgfigomanômetro aneroide velcro com estetoscópio• 1 Lanterna de pupila• 1 Imobilizador de cabeça adulto	460583	UNIDADE	01	R\$ 857,45



	<ul style="list-style-type: none">• 2 Óculos de proteção• 2 Máscaras RCP descartável• 4 Ataduras de crepe 10 x 1,20 cm• 4 Ataduras de crepe 15 x 1,20 cm• 4 Pares de luvas cirúrgicas estéreis <p>Altura 188 cm Largura 52 cm Profundidade 10 cm Peso 14, 800 Kg</p>				
14	Monitor Multiparâmetro VITA 600 Básico (ECG 3/7 Deriv, Resp., SpO2, PNI, Temp) - Alfamed - Sem Tela Touch Screen Sem Capnografia Mainstream Características: <ul style="list-style-type: none">• Monitor de pressão arterial contínua não invasivo• Parâmetros: dc, ic, vsi, rvs, rysi,• Tipo de tela: tela lcd,led cerca de 10"• acessórios: complet	435547	UNIDADE	01	R\$ 10.250,00
15	Colete Imobilizador Dorsal Ked Adulto	288514	UNIDADE	01	R\$ 257,27
16	Mochila de Primeiros Socorros 192 - Com 6 Estojo Equipados. Características: <ul style="list-style-type: none">• bolsa com kit de primeiros socorros confeccionada em tecido 100% poliéster, com capacidade mínima de 82 litros; abertura ampla da bolsa em perfil de nylon em toda a sua extensão e Cordume dupla. Possui duas alças de transporte manual, que podem ser destacadas, com comprimento regulável para transporte com alça tiracolo, com acessório niquelado. Possui 04 bolsos com capacidade de aproximadamente 05 litros cada um, sendo 02 na parte frontal, onde cada bolso contém diversos compartimentos para acondicionamento de materiais. Um bolso na parte posterior da bolsa, com lapela e fechamento em velcro para inserção de 06 cravos de plástico na parte inferior. Na parte interna, a bolsa é confeccionada em nylon plastificado. Face interna superior da bolsa com 04 bolsos chapados confeccionados em material transparente com fechamento em zíper. A parte posterior interna da bolsa possui bolso chapado em toda a sua extensão, confeccionado em tela com fechamento por meio de zíper.	480947	UNIDADE	01	R\$ 79,45



	Compartimento destacável com 8 repartições de tamanhos diversos fixados ao fundo da bolsa, através de sistema de velcro.com kit's completos. • 1 Mochila 192 - Medidas 45x32x18cm: • 1 Pct Abaixador de lingua (Paleta c/ 10 unid.) • 2 Atadura de crepom 10cmx1,8m • 2 Atadura de crepom 15cmx1,8m • 1 Atadura de Rayon 7,5cmx5m • 1 Bandagem Triangular algodão 140x100x100cm • 3 Compressas gazes esterilizados 7,5x7,5cm • 1 Curativos Anti Sépticos tipo Band-aid (Caixa 10 unid) • 1 Espanadrapo impermeável 5 cmx4,5m • 1 Fita micropore 5cmx4,5m • 1 Kit luvas cirúrgicas estéreis c/ 3 pares • 1 Lanterna de pupila • 1 Manta térmica aluminizada 210x140cm • 2 Mascaras RCP descartável • 2 Óculos de proteção incolor ampla visão • 1 Pinça Anatômica Dissecção 16cm • 1 Talas moldável alumínio/espuma 10x2cm – (Dedo) • 1 Talas moldável alumínio/espuma 15x2cm – (Dedo) • 1 Talas moldável alumínio/espuma 20x2cm – (Dedo) • 1 Termômetro digital • 1 Tesoura Corta veste, cabo Plastico.				
17	Máquina de lavar roupa 8 kg Características: • Tipo: automática • Capacidade: 8 kg • Cor: branca • Altura: 1,03 m, largura: 0,62 m, profundidade: 0,67 m • Aplicação: doméstica • Características adicionais: abertura superior, material gabinete de aço inox	469917	UNIDADE	01	R\$ 1.289,50
18	Espéculo Vaginal Desc. N Lubrif. Estéril (M) Vagispec Características: • Espéculo uso médico • aplicação: vaginal,	479759	Unidade	100	R\$ 2,53



	<ul style="list-style-type: none">• modelo: collin• tamanho: médio• travamento: c,• trava tipo rosca,• material: polímero• esterilidade: estéril• uso único• embalagem: embalagem individual				
19	Escova Cervical Características: <ul style="list-style-type: none">• material cabo: plástico,• material cerda: microcerdas em nylon• ponta da escova cônica• características adicionais: descartável,atóxica,estéril,embalagem individual.• componente adicional: com espátula de ayres	405563	Pacote com 100 unidades	01	R\$ 20,36
20	Lâminas P/ Microscopia Comum S/ Lapidar 26.0x76.0mm 50 Un	479578	Caixa com 50 unidades	02	R\$ 10,77
21	Mesa Ginecológica Simples	415928	UNIDADE	01	R\$ 4.146,2
22	Simulador avançado dos efeitos da velhice (kit) Características: <ul style="list-style-type: none">• Peso total aproximado: 6,5 kg• Adequado para pessoas com altura entre 155 e 170 cm.• Bengala, luvas, óculos, protetores de ouvido, pesos de pulso, pesos de tornozelo são tamanho G.• Acompanha bolsa de armazenamento e manual de instruções.	150317	UNIDADE	01	R\$ 46.486,50
23	Simulador Manequim Bissexual adulto avançado de 1,70 cm para habilidades em enfermagem Características: O Manequim Bissexual Adulto Avançado de Corpo Inteiro de 1.70 cm é um simulador de múltiplas abrangências, atendendo aos requisitos básicos e também os requisitos avançados para a formação de um profissional com habilidades mais específicas; Confeccionado em PVC e resina plástica siliconada este simulador Com o SD-40001A é possível realizar:	150317	UNIDADE	01	R\$ 59.107,80



Simulação de remoção e acomodação no leito;
Banho no leito;
Cuidados com: Cabelo, Olhos, Ouvido, Dentes, Língua e Face; * Oxigenação; Sução de escarro; Traqueostomia; Cuidados com traqueostomia; Passagem de Sondas: Naso e Oro-gástrica; Gastrolavagem; Intubação Otraqueal (com sistema de click contra excesso de pressão nos dentes incisivos); Drenagem abdominal; Drenagem pleural (realizável pelo lado esquerdo); Pneumotórax hipertensivo (realizável em ambos os pulmões); Injeção (IV) em ambos os braços, Acesso 6 veias cefálica, basilicae dorso da mão; Injeção (I.M) em 6 pontos: Deltoide, Glúteo e Vasto Lateral; Cateterização Vesical Bissexual; Enema; Cuidados com Estornas (Ileostomia e Colostomia);
Simulação de:
A) Pulso Carotídeo bilateral e Radial;
B) Edema de Glote,
C) Rígidez Cervical;
D) Travamento da Mandíbula;

Exame de Mama para identificação de nódulos;* Cuidados com suturas (mastectomia e abdominal); Módulo de Trauma: (1) Inspeção da mama e cuidados, (2) desinfecção, (3) lavagem, (4) curativos, (5) cuidados com sutura nas mamas, (6) cuidado com sutura da parede abdominal, (7) cuidados com trauma cirúrgico do membro inferior, (8) cuidados com trauma cirúrgico do membro superior; Aferição da Pressão Arterial (módulo eletrônico) com parâmetros de Pressão Sistólica, Pressão Diastólica e Ritmo Cardíaco; Manobra de RCP de acordo com a Diretriz da A.H.A 2015 (módulo eletrônico)

Possibilitando o treino de:

- (A) Prática da abertura e Desobstrução das vias respiratórias;
- (B) Massagem cardíaca;
- (C) Respiração artificial;
- (D) Simulação do pulso da artéria carótida bilateral;
- (E) Identificação e diferenciação de pupila: Midriase, Miose e Anisocôria;

Permite o uso de D.E.A (treino) em conjunto com o simulador;
Emissão de 17 tipos sons: Tosse, Gemido,



	Vômito, Falta de Ar, Grito, Espirro, Suspiro, Ventilação excessiva, Soluço, Dor de Parto; Simulação e Avaliação de ECG, 17 tipos são fornecidos pelo simulador que podem ser identificados de um eletrocardiógrafo (* equipamento não incluso) ; Ausculta Cardíaca Anterior, 42 tipos de sons cardíacos são possíveis de simular e auscultar nas seguintes áreas: AreaMitral, Areada Valva Pulmonar, Area Aórtica, 2aAreaAórtica, AreaTricOspide. Ausculta Pulmonar Anterior, 24 tipos de sons pulmonares são possíveis de simular e auscultar nas seguintes áreas: Brônquio Direito, Brônquio Esquerdo, Pulmão Direito Inferior, Pulmão Esquerdo Inferior; Ausculta Abdominal: 4 Tipos de Sons; Acompanha: 01 Sonda de Alimentação (Naso-gástrica / Orogástrica); 01 Sonda de intubação; 01 Sonda de Cateterização; 01 Sonda para Enema; 01 Seringa de 60 ml com agulha 01 Agasalho completo (Blusa e Calça) 01 Frasco de 60 gr com Talco; 01 Frasco com 30 ml de Vaseline líquida; 01 Frasco com 30 ml de Sangue Artificial; 01 Manual em português; 01 Termo de garantia. Embalagem:Caixa de papelão e isopor. Peso: 50,840kg Comprimento: 130cm Altura: 56cm Largura: 80cm				
24	Modelo anatômico médico da pelve com órgãos removíveis suprimentos médicos profissionais modelos anatômicos humanos em tamanho real	472259	UNIDADE	01	R\$ 1.102,5
25	Anatomia Da Pélvis Com Gravidez	472259	UNIDADE	01	R\$ 2.655,17
26	Centrífuga 80 2B – 12x15 MI: Características: <ul style="list-style-type: none">Quantidade de tubos:12;Tipo de Rotor: ângulo fixo (45 °)Volume de tubos: 10 ml ou 15 ml (sem tampa)Velocidade Máxima: até 4.000 rpmIndicador de velocidade: AnalógicaForça Máxima (RCF): 2.325 x gVoltagem: 220V/60 HZDimensões: (LxCxA): 30 X 28X 26 CMPeso: 7,5 kgBotão de segurançaTempo de centrifugação ajustável: 60 min, 80W de potência;	411577	Unidade	03	R\$ 1.498,33



	<ul style="list-style-type: none">• Com tacômetro e timer analógico;• Com botão para ajuste de velocidade e tempo;• Painel com indicador de rotação (VU)• Própria para amostras de óleo, separação de resíduos e exames de diagnósticos;• Pés de borracha tipo ventosa;• Dispositivo que não permite o funcionamento com tampa aberta.				
27	Microscópio Binocular: Características: <ul style="list-style-type: none">• Tubo binocular tipo Siedentopf modelo TB,• Ajuste distância interpupilar ajustável de 47 a 75 mm.• Par de oculares CFI 10x, com campo amplo de 20 mm, com ajuste de dioptria (ambas), com alojamento para retículo de 27 mm;• Iluminação Led (Similar a 6v30w – halogênio);• Par de ocular 10x (campo de 20mm);• Revolver Quadruplo reverso;• Platina Mecânica com superfície 222×144;• Condensador Abbe com abertura numérica de 1.25;• <i>Objetivas CFI E 60 Planacromáticas de 4x, 10x, 40x e 100x</i>	458809	Unidade	03	R\$ 13.590,05
28	Analizador Bioquímico Semi-Automático BioPlus 2000 <ul style="list-style-type: none">• Características:<ul style="list-style-type: none">• 90 possibilidades de programação para qualquer reagente (sistema aberto).• Faixa de leitura: -0,100 a 3,500 Abs.• Monocromador com 7 filtros: 340, 405, 505, 546, 578, 620 e 670 nm.• Banda de passagem 10 nm para 340 e 06 nm para os demais filtros.• Luz espúria: < 0,01%T.• Leituras Monocromáticas e Bicromáticas.• Fluxo contínuo de 150 µL a 2,0 mL.• Cubeta de fluxo metálica de 32 µL termostatizada para 25, 30, 37 ± 0,1 °C.• Contaminação cubeta: < 1% com 500 µL (teste com solução de dicromato de	329039	UNIDADE	01	R\$ 15.280,00



	<ul style="list-style-type: none">potassio).Leituras em absorbância, ponto final, cinética, tempo fixo, diferencial, cinética múltipla.Leituras com padrão, multi padrão e fator.Estatísticas de controle de qualidade com gráfico de Levey Jennings.Impressão dos resultados com impressora gráfica incorporada.Lâmpada de Tungstênio de longa durabilidade.Controle completo da reação cinética ou colorimétrica.Alimentação: 110, 127, 220, 240 Volts 35 VA.Embalagem: Caixa de papelão de dupla parede com calços de poliuritano expandido.Peso: 10 kgs.				
29	Cadeira de coleta de sangue estofada Características: <ul style="list-style-type: none">Estrutura em tubos de aço-carbono quadrado de 25x25 x 1.20mm.Assento e encosto estofadoApoio para braços estofado em courvim, com regulagem de alturaPés com ponteiras plásticasAcabamento em pintura epóxi, com tratamento anti-ferruginosoDimensão aproximada: 540 x 660 x 820 mm–Capacidade Aprox.: Até 100Kg	436702	UNIDADE	02	R\$ 1.038,15
30	Maca de exame clínico preta 55 cm Características: <ul style="list-style-type: none">Estrutura tubular em aço redondo;Leito estofado revestido em courvin;Cabeceira reclinável em até 4 posições através decremalheira;Pés com ponteiras plástica;Pintura eletrostática a pó epóxi;Leito estofado com espuma D23;Pés com ponteiras;	463247	UNIDADE	01	R\$ 444,95
31	Geladeira/Refrigerador 240 litros <ul style="list-style-type: none">Características:Capacidade de 240 litrosCor brancaVoltagem 220 V	299839	UNIDADE	03	R\$ 1.725,00



	Microcomputador Características: <ul style="list-style-type: none">• Processador Intel Core I5 3.20 Ghz de alta velocidade e performance.• O armazenamento no seu disco rígido de 2TB, lhe proporciona grande espaço de armazenagem de documentos, fotos, vídeos, arquivos e filmes, para você usufruir livremente sem precisar remover arquivos importantes por falta de espaço.• Memória Ram: 8gb Ddr3 1333mhz, deixando seu computador mais rápido nas suas atividades diárias.• Processador + Chipset Intel que garante desempenho e velocidade incrível.• Teclado, mouse e caixa de som para uma experiência completa.• Conexões Frontais de USB e áudio para maior praticidade no seu dia a dia.• Monitor LED de 19,5" oferecendo uma ótima imagem para você usar seu computador à vontade! Vendo filmes, jogando, trabalhando ou qualquer outra tarefa.• Características Técnicas:• Processador: Intel Core I5 3.20 ghz• Cache : 4MB Smartcache Chipset: Intel Express• Rede Lan: 10/100/1000 Mbps Disco Rígido: 2TB• Som: Alc887 Com 8 Canais• Memória De Vídeo (Gráfico): 1Gb Compartilhada (Intel HD Graphics)• Conexões De Vídeo: Saída Multi-Vga: Rgb; HDMI FULL HD				
32	480442	UNIDADE	02	R\$ 5.782,76	
33	Banho Maria digital 6.5 litros Característica: <ul style="list-style-type: none">• Temperatura: Ambiente +7°C até 100°C• Controle de temperatura: Termostato Digital• Precisão de controle: ±2• Resistência: Blindada em aço inox 304• Grade de proteção da resistência em aço inox 304• Cuba: Em aço inox, com cantos arredondados.• Gabinete: Em aço carbono com tratamento• Anticorrosivo e pintura eletrostática.	479819	UNIDADE	02	R\$ 2.726,00



	<ul style="list-style-type: none">Dimensões da cuba: L=240 x P=290 x A=100 mm.Volume: 6,5 LitrosDimensões do equipamento L=280 x P=400 x A=180 mmPeso: 5 kgPotência: 750 WattsTensão: 110 ou 220 Volts				
34	<p>Estufa Bacteriológica 40 litros</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none">Temperatura De Trabalho: Ambiente +5°C até 70°C (outras sob consulta)Controle De Temperatura: Digital com PID e autotuningDISPLAY: LED 4 dígitosResolução: 0,1°C para indicação da temperatura de processoTIMER: Programável de 1 a 9999 minutos de 1 em 1 minutoIndicação De Processo: LEDSensor De Temperatura: PT 100ABO DE ALIMENTAÇÃO: Cabo de alimentação e plug com 3 pinos, duas fases e um terra, NBR 14136HOMOGENEIDADE TÉRMICA: +/- 1°CPRECISÃO DO SISTEMA: +/- 1°CISOLAMENTO TÉRMICO: Lã de vidro, inclusive nas portasCIRCULAÇÃO DE AR: Natural, livre de ruídosSISTEMA DE AQUECIMENTO: Resistência blindada.ALIMENTAÇÃO: Bivolt	436701	UNIDADE	01	R\$ 2.904,82
35	<p>Estufa de secagem e esterilização</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none">Temperatura de trabalho: 50°C até 250°C – outras sob consultaMedidas internas (A x L x C): 32 x 30 x 30 cmMedidas externas (A x L x C): 52 x 42 x 39 cmControle de temperatura: Analógico – termostato eletromecânicoCirculação de ar: Circulação de ar por convecção natural, livre de ruídosIndicação de processo: Lâmpada pilotoPotência: 550watts / Bivolt	418503	UNIDADE	01	R\$ 3.277,68
36	<p>Auto-clave analógica 40 litros</p> <ul style="list-style-type: none">Características:Capacidade: 40 litrosPeso: 36 kg	461429	UNIDADE	01	R\$ 7.558,16



	<ul style="list-style-type: none">• Câmara: aço inox• Dimensões da câmara: 30 X 65 cm (diâmetro x comprimento)• Dimensões do autoclave: 84,5 X 43,5 x 37 cm (altura x largura x comprimento)• Potência: 1600 w• Pressão de trabalho: 1 kgf/cm²• Temperatura: padrão O.M.S até 121°C• Segurança: 16 dispositivos de segurança• Tensão/Corrente nominal: 110 V ou 220 V / 5A• Ciclo de secagem: de série• Bandejas: de alumínio				
37	Homogeneizador de sangue para 30 tubos Características: <ul style="list-style-type: none">• Velocidade ajustável (Mínima de 6 RPM / Máxima 40 RPM);• Capacidade de 28 tubos ou 26 frascos• Sistema de Presilhas injetadas em Fibra de Nylon de alta resistência• Homogeneizador horizontal com movimento de 360°• Chave Liga/Desliga . Motor DC anti-ruído silencioso• Voltagem de 110/220 Volts, 60 Hz•Corrente: 0,4 A –110 Volts / 0,2 – 220 Volts. (selecionável);• Consumo de 45 Watts• Dimensões: 26x18x17 cm (LxAxP)	313158	UNIDADE	02	R\$ 1.349,50
38	Balança analítica de precisão Características: <ul style="list-style-type: none">• Carga Máxima:1000g• Sensibilidade:0,2g• Temperatura de operação de 10°C a 40°C• Prato em inox com 202x156 mm• Tensão de trabalho desde 100 a 240 Vca, freqüência de 60 Hz• Com saída serial RS232C incorporada• Medidas do equipamento (CxLxA): 292x210x70 mm• Peso: 2,63 kg	304127	UNIDADE	01	R\$ 5.921,50
39	Microondas 26 litros Características <ul style="list-style-type: none">• Cor Branca• Capacidade 26L.• Prato com diâmetro de270mm	373860	UNIDADE	01	R\$ 593,94



	<ul style="list-style-type: none">• 220V				
40	<p>Contador de células sanguíneas</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none">• 12 teclas, sendo 10 teclas de contagem e 2 teclas de função.• Visor digital.• Registro de Leucócitos, funções de cálculo de valores absolutos e índices hematimétricos.• Contagem de ERITROBLASTOS em separado.• Alarme sonoro e bloqueio automático ao se atingir 100 (cem) células contadas.• Teclado de Alta durabilidade, capaz de suportar uma quantidade elevada de toques.• Alimentação Bivolt – 127/220V, 60 Hz (selecionável na fonte do equipamento)	423702	UNIDADE	02	R\$ 790,72
41	<p>Relógio Multitimer</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none">• Temporizador eletro-mecânico com capacidade para até 30 análises simultâneas. Possui mostrador com escala em minutos, temporização máxima de 2 horas e disco marcador em acrílico.• CARACTERÍSTICAS GERAIS DE FABRICAÇÃO• Contém 30 pinos marcadores, numerados de 1 a 6, divididos em 5 grupos de cores diferentes para maior facilidade de operação.• Apresenta alarme visual e sonoro de fim de análise, com volume regulável e duração de 30 segundos, com possibilidade de interrupção.• Montado em caixa de poliestireno.• Funcionamento em 127/220 volts.• Dimensões (A x L x P): 10 x 21 x 24 cm	341314	UNIDADE	01	R\$ 690,07

1.3 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.4 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.5 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte,



ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.6 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados a partir da data da sua publicação prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. **Valores:** O art. 3º, III, Lei nº 10.520/2002 determina que a Administração elabore na fase preparatória do pregão um orçamento dos bens ou serviços a serem licitados. Entretanto, o art. 4º, III, da referida Lei não exige que a Administração faça constar no edital o orçamento estimado da contratação. **Agrupamentos de Itens:** Caso existente mais de um item em razão do parcelamento, a regra deve ser que cada item seja adjudicado de forma individualizada, permitindo que empresas distintas sejam contratadas. Excepcionalmente e de forma motivada, é possível prever o agrupamento de itens, adotando-se a adjudicação pelo preço global do grupo. Recomenda-se adotar a adjudicação por preço global de grupos de itens apenas se for indispensável para a modelagem contratual, sempre de forma justificada.

2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 O objetivo da contratação é a aquisição de Equipamentos Laboratoriais e Hospitalares para atender às demandas da Universidade Federal de Jataí, em seus campus Riachuelo, Cidade Universitária e demais setores. Tal aquisição se justifica pela necessidade de manutenção das atividades laborais acadêmicas e administrativas em suas rotinas diárias, além de materiais que garantam as atividades das aulas práticas e rotinas nos laboratórios que são essenciais para o normal desenvolvimento dos trabalhos da Instituição.

2.3 Esta licitação, na modalidade pregão em sua forma eletrônica, será processada pelo sistema de registro de preços. O registro de preços visa atender à dificuldade de prever, com exatidão, as quantidades que serão consumidas ao longo de 12 (doze) meses. Ainda corrobora para a realização das aquisições através dos preços registrados a permissão legal constante dos incisos I e IV, do art. 3º, do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, quais sejam:

2.4 Art. 3º - O Sistema de Registro de Preços – SRP poderá ser adotado nas seguintes hipóteses: quando, pelas características do bem ou Material, houver necessidade de contratações frequentes;(...) quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2 Aquisição dos Equipamentos Laboratoriais e Hospitalares pelo sistema de registro de preços visa garantir o estoque de produtos necessários ao bom funcionamento da universidade para auxílio nas atividades de pesquisa, ensino, extensão e administrativas desta instituição através do processo de pregão. No mercado existe a solução proposta e viável, além de ser fornecida por um número de fornecedores que garante a participação de empresas e consequentemente a concorrência.

4 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos



termos da Lei nº 10.520, de 2002.

5 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1 O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados da solicitação do setor requisitante, em remessa única ou parcelada) no seguinte endereço: Rodovia BR 34, KM 195, Setor Parque Industrial, 3800. Jataí-GO CEP: 75801-615, Cidade Universitária, respeitado o horário de funcionamento, ou seja, de segunda-feira a sexta-feira, de 07:00 às 11:30 e de 13:00 às 17:00, mediante prévio aviso. A contratada deverá avisar via telefone (64 3606 8233) ao responsável pelo almoxarifado o horário pretendido da entrega.

5.2 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.6 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.8 O prazo de entrega a critério da área competente da UFJ e mediante solicitação com justificativa escrita do fornecedor poderá ser dilatado.

5.9 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.10 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.11 Durante a validade da contratação a empresa contratada não poderá alegar a indisponibilidade dos produtos ofertados, sob pena de lhe ser aplicadas as sanções previstas no edital.

5.12 Se no ato da entrega dos produtos a Nota Fiscal de Venda não for aceita pela Contratante devido a alguma divergência/irregularidade(s) em seu preenchimento, esta será devolvida para as necessárias correções, passando a contar o prazo de pagamento a partir da data de sua reapresentação.

5.13 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.14 Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados em suas embalagens originais e em perfeitas condições de uso, de forma a permitir completa segurança por parte da Contratante, sob pena do não recebimento definitivo dos mesmos.



5.15 Para agilizar o processo de pagamento, devem ser informados na Nota Fiscal de Venda os dados bancários da Contratada (se possível).

5.16 Após emissão da nota de empenho e/ou celebração do contrato o prazo de entrega poderá ser dilatado a critério da autoridade competente da Universidade e mediante pedido escrito e fundamentado do fornecedor.

5.17 Dados para emissão da Nota Fiscal de Venda

Nome: **UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ**
Endereço: **Rodovia BR 34, KM 195, Setor Parque Industrial, 3800. Jataí-GO**
CEP: **75801-615**
CNPJ: **35 840.59/0001-30**
Inscrição Estadual: **Isento**
Fone: **64 3606 8233**

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 São obrigações da Contratante:

6.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.2 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.3 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de



1990);

7.1.4 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.5 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.6 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.7 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8 DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será permitida a subcontratação do objeto.

9 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuênciça expressa da Administração à continuidade do contrato.

10 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2 O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11 DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5



(cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.6 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobreestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.7 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.8 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.9 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.10 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.11 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.12 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.13 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.14 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.15 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



11.16 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.17 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12 ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

12.1 Não será permitido a antecipação de pagamento de quaisquer formas do objeto.

13 DO REAJUSTE

13.1 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

14.1 Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos, pelas razões abaixo justificadas:

14.2 A garantia para os bens objeto desta licitação é a **garantia legal**, prevista no Artigo 24 caput, e 26, inciso II do Código de Defesa do Consumidor - Lei 8.080 de 11 de setembro de 1.990.

15 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 15.1.1 inexequir total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 15.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 15.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 15.1.4 comportar-se de modo inidôneo;
- 15.1.5 cometer fraude fiscal;

15.2 Pela inexequção total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 15.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 15.2.2 multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso



injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

15.2.3 multa compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.2.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.2.6 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

15.3 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.

15.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.5 As sanções previstas nos subitens 15.2.1, 15.2.5, 15.2.6 e 15.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.6 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.6.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.6.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.6.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.8 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.10 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

15.11 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



15.12 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

15.15 O custo estimado da contratação é de R\$ 339.733,69 (trezentos e trinta e nove mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos).

Jataí, 11 de novembro de 2021.

Giulena Rosa Leite
Vice-Reitora - UFJ



ANEXO II – DECLARAÇÃO DE NÃO INTERDIÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021

(Processo Administrativo nº 23070.050493/2021-33)

..... (Nome da Empresa) CNPJ nº, sediada,
(endereço completo), proponente do(s) Item(ns), e do Pregão em
referência, DECLARA, sob as penas da Lei, que não está sob pena de interdição temporária dos direitos de
que trata o art. 10 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

Cidade – UF, de 2019.

(Nome e nº da identidade do representante legal)



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021

(Processo Administrativo nº 23070.050493/2021-33)

.....(Nome da Empresa) CNPJ nº sediada

(endereço completo) estabelecida no endereço

....., **DECLARA**, sob as sanções cabíveis, que:

- Os equipamentos por ela ofertados serão entregues, **preferencialmente**, acondicionados em embalagens individuais adequadas e confeccionadas a partir de produtos recicláveis, comportando o menor volume possível, e que as mesmas garantem a máxima proteção dos equipamentos durante o transporte e o armazenamento.
- Os equipamentos não contêm substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva rohs (restriction of certain hazardous substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

....., de de 2019.

Nome e nº da CI do Representante Legal



ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGABILIDADE DE MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021

(Processo Administrativo nº 23070.050493/2021-33)

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvados o casos em que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....
(data)

.....
(representante legal)



ANEXO V – TERMO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021

(Processo Administrativo nº 23070.050493/2021-33)

Nome completo:

Documento de identidade: CPF:

Endereço residencial

Complemento:

Bairro: Cidade:

Estado (UF): CEP:

Telefone residencial: () Celular: ()

E-mail:

A realização do cadastro como Usuário Externo no SEI - UFG e a entrega deste documento importará na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico, conforme Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica por meio de login e senha, tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações realizadas, as quais serão passíveis de apuração civil, penal e administrativa. Ainda, declaro que o endereço informado referente ao meu domicílio é verdadeiro e que são de minha exclusiva responsabilidade:

I - o sigilo da senha de acesso, não sendo oponível, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido; II - a conformidade entre os dados informados no formulário eletrônico de petionamento e os constantes do documento protocolizado, incluindo o preenchimento dos campos obrigatórios e anexação dos documentos essenciais e complementares; III - a confecção da petição e dos documentos digitais em conformidade com os requisitos estabelecidos pelo sistema, no que se refere ao formato e ao tamanho dos arquivos transmitidos eletronicamente; IV - a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados enviados por meio de petionamento eletrônico até que decaia o direito da Administração de rever os atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados à UFG para qualquer tipo de conferência; V - a verificação, por meio do recibo eletrônico de protocolo, do recebimento das petições e dos documentos transmitidos eletronicamente; VI - a observância de que os atos processuais em meio eletrônico se consideram realizados no dia e na hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os atos praticados até as 23 horas e 59 minutos e 59 segundos do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre o usuário externo; VII - a consulta periódica ao SEI ou ao sistema por meio do qual efetivou o petionamento eletrônico, a fim de verificar o recebimento de intimações, considerando-se realizadas na data em que efetuar sua consulta no sistema ou, não efetuada a consulta, quinze dias após a data de sua expedição; VIII - as condições de sua rede de comunicação, o acesso a seu provedor de internet e a configuração do



computador utilizado nas transmissões eletrônicas.

Para que o cadastro seja liberado o Usuário deve comparecer ao Centro de Informação, Documentação e Arquivo (Cidarq) da UFG e apresentar os seguintes documentos:

- O original do presente Termo assinado;
- RG (ou outro documento de identificação oficial com foto) e CPF.

Atenção: Alternativamente, os documentos poderão ser entregues por terceiro ou enviados por Correios. Nestes casos deverão ser entregues cópia do RG e do CPF autenticados em cartório e o presente Termo com reconhecimento de firma em cartório. Os documentos deverão ser endereçados à Coordenação de Compras e Licitações COAD/REJ/UFG (Rua Riachuelo, 1530 – Setor Samuel Graham – Jataí/GO – CEP: 75.804 – 020).

Cidade – UF, de 2019.

Assinatura do Usuário



ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021

(Processo Administrativo nº 23070.050493/2021-33)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

A Universidade Federal de Jataí, com sede na BR 364, km 195, nº 3800, na cidade de Jataí (GO), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.840.659/0001-30, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor Pró Tempore, Prof. Dr. Américo Nunes da Silveira Neto, nomeado(a) pela Portaria nº 2.121, de 10 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação – MEC, publicada no *DOU* de 11 de dezembro de 2020, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 4/2021, publicada no de/...../200....., processo administrativo nº 23070.035821/2021-71, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Equipamentos Laboratoriais e Hospitalares, especificados no item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão Eletrônico* nº 10/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade	

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3 ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)



3.1 O órgão gerenciador será a Universidade Federal de Jataí e não haverá órgãos participantes.

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuênciia do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.5 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.6 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.7 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.8 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.9 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5 VALIDADE DA ATA



5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura da autoridade competente, não podendo ser prorrogada.

6 REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.6.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.6.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.7 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.8 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.8.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.8.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.8.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.8.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.9 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.8.1, 6.8.2 e 6.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.10 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.10.1 por razão de interesse público; ou

6.10.2 a pedido do fornecedor.

7 DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.



7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8 CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

8.3.1 contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2 contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)